

Ofício nº 1158/2016-GAPRE

Maringá, 22 de abril de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 342/2016, apresentada pelo Vereador **Luiz Carlos Pereira**, mediante a qual solicita providências, perante a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., a fim de disponibilizar mais pontos de recarga dos cartões de créditos do transporte coletivo, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

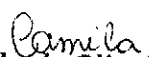
Ao GAPRE

Processo nº 24474/2016 – CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Indicação nº 342/2016

Em resposta à indicação nº 342/2016 de Vossa Senhoria protocolada sob o nº 24474/2016, na qual requer providencias, perante a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda, a fim de disponibilizar mais pontos de recarga dos cartões do Transporte Coletivo Municipal, informamos que segundo o contrato de concessão nº 193/2011, Aditivo I e clausula V é estabelecido que seja mantido pelo menos 40 pontos de vendas de créditos em funcionamento e hoje tem-se 50 pontos de recarga e vendas de cartão avulso. Nos bairros citados no requerimento quase todos tem pontos de venda, no Jardim Alvorada tem dois pontos, no Conjunto Ney Braga tem um ponto, na Zona 03 tem dois pontos, na Zona 07 tem dois pontos, no Conjunto Cidade Alta tem dois pontos, na Vila Morangueira tem dois pontos e no Conjunto Requião tem dois pontos.

Atenciosamente,


Camila de Oliveira Zari
Coordenadora de Transporte
Coletivo Decreto 2460/2014

Maringá, 18 de abril de 2016.


Fábio José Ribeiro
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
Decreto 1471/2015